CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 11 / 11 / 1980

PROJETO DE LEI Nº 0139/80

ASSUNTO

DENOMINA DE RUA ADARIAS DE LIMA A ARTÉRIA QUE INDICA.

VEREADOR: BARROS DE ALENCAR

LEI Nº 5367 DE 22 / 12 / 1980

DIOM Nº 7073 DE 19 / 01 / 1981

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 06/03/01

Roberta Rocha

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5367 DE 22 DE Dezembro DE 1980

Denomina de ADARIAS DE LIMA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de ADARIAS DE LIMA a artéria paralela ao muro da REFFSA, que se inicia na Travessa João Felipe e termina na Rua Padre Mororó.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE Dezembro DE 1980.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito Municipal

Guaracy Diniz de Aguiar
SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Dispensado de Impressão e Interstício

Em 18/11/19 80

PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão

Em 18/11/19 80

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Urbanismo.

PROJETO DE LEI Nº 139 /80

Aprovado em 2a. discussão

Em 18/11/19 80

PRESIDENTE

Concede o título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao Sr. Vereador Dagoberto Nogueira e dá outras providências.

Em 18-11-80

A Comissão de Redação Final

Em 18/11/19 80

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE FORTALEZA ao Sr. Vereador Dagoberto Nogueira.

Art. 2º - O presente Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de novembro de 1980.

Vereador José Barros de Alencar

JUSTIFICATIVA

Dagoberto Nogueira - nasceu em 26 de junho de 1896 em cidade de Santana do Acaraú-Ce. Casou-se com a Sra. Ana Tomaz de Lima, do qual matrimônio nasceram os seguintes filhos: Terezinha Lima Silveira, Antonio Paulini Lima, Expedito Tomaz de Lima, José Cnacy Lima, Rosani Lima Sabino, Antonio Rodrigues de Lima, Maria da Glória Lima Nogueira, José Tomaz de Lima e Miguel Tomaz de Lima. Homem simples, afeito ao trabalho que, com muitos sacrifícios emigrou do campo para a Capital, em 15 de março de 1949 à procura de educar melhor a família, estabelecendo-se com

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

pequeno comércio no bairro Vouro Brasil, à rua Via-Férrea. Na cidade grande, apesar dos hábitos e costumes diferentes integrou-se facilmente, no seio daquela comunidade, prestando seus serviços àquele povo na qualidade de comerciante, a qual soube cultivar com seu espírito jovial e prestativo, temperado com a honestidade, austeridade e simplicidade do nordestino nato. Do suor de seu trabalho humilde educou todos os filhos, entre os quais destacam-se funcionários graduados, engenheiro, médico, advogado, contador, professor universitário e, sobretudo, pais e mães de família que procuram palmilhar o exemplo deixado pelo pai. Faleceu aos 24 de novembro de 1969. Sua morte foi amargamente sentida pela comunidade onde viveu, que sempre encontrava nele um companheiro de lute e um amigo exemplar e sincero.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de novembro de 1980.

José Barros de Alencar

Vereador José Barros de Alencar

PRESIDENTE

Dispensado de impressão e Intersticio

Em ____/____/19

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado de impressão e Intersticio
Em 26/11/79

Parecer nº 338/80
Ao Projeto de Lei nº 139/80

O Vereador Ramos de Alencar apresentou à consideração do Plenário o anexo projeto de lei que " denomina de Marinaldo Lima uma artéria de Fortaleza".

Homem honesto, digno e trabalhador que no exercício de suas atividades, no comércio de Fortaleza prestou inestimáveis serviços à coletividade, seja proporcionando empregos seja carregando divisas.

Espírito jovial e prestativo gozava da estima e da admiração de todos que o conheceram, deixando uma lacuna nos meios socio-comerciais de nossa cidade.

Assim sendo, esta Comissão manifesta-se pela aprovação da matéria em pauta.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de XI de 1980.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 139/80.

APROVADO Em 23/12/80 PRESIDENTE

Denomina de ADARIAS DE LIMA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de ADARIAS DE LIMA a artéria paralela ao muro da REFESA, que se inicia na Travessa João Felipe e termina na Rua Padre Mororó.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1980.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 1426 /80. Fortaleza, 01º de dezembro de 1980.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº9.427, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nºII, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que"Denomina de ADARIAS DE LIMA a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa., protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo.Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA

ZFA